



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº.012, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

“ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1.718/2002 E A TABELA DO ARTIGO 37 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.783/2013, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Altera Lei Municipal nº 1.718, de 10 de setembro de 2002, alterando o padrão dos cargos a seguir descritos, constantes do artigo 3º e inclui as alterações no anexo I:

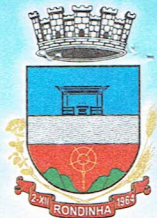
Denominação Da Categoria Funcional	Nº De Cargos	Padrão
Auxiliar de Apoio Administrativo	1	16
Administrativo de Licitações	1	16

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.


EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

Encaminha-se a essa Casa legislativa o projeto de Lei para alterar a Lei Municipal nº 1.718/2002, a qual disciplina o Quadro de Servidores Públicos Municipais, para ajustar o artigo 3º e Anexo I da referida Lei.

As alterações dos dispositivos da Lei Municipal nº 1.718/2002, se faz necessário devido aos ajustes no quadro, para atender a necessidade e o interesse público.

Todas as alterações propostas estão dentro dos limites de pagamento do Poder Executivo Municipal e quanto ao impacto financeiro das despesas.

Isto posto roga-se aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.



EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal